



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.017

“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário José Ramalho Leite.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário JOSÉ RAMALHO LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.541.662-6, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 015/2.017.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de setembro de 2.017
- 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br